



Processo 84.083

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.035

Prorroga os mandatos dos integrantes do Conselho Municipal de Saúde-COMUS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de outubro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º Os mandatos dos atuais membros do Conselho Municipal de Saúde - COMUS, regido pela Lei Municipal nº 5.322, de 11 de novembro de 2011, ficam prorrogados até 31 de janeiro de 2020.

§ 1º A prorrogação de que trata o caput não prejudicará os atos jurídicos válidos praticados pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde até a data da publicação desta Lei.

§ 2º O termo final da prorrogação dos mandatos de que trata o caput deste artigo será automaticamente antecipado para a data da posse dos novos conselheiros do COMUS para o biênio 2020/2022, caso ocorra a declaração do resultado da eleição antes de 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de outubro de dois mil e dezenove (22/10/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente